



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO RABUSKE**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e **FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ITENS PARA AVALIAÇÃO NUTRICIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ITEM	ESPECIFICAÇÃO
Lote 03	Botijão térmico com capacidade para 12 litros, com torneira, para quente e frio, com bocal largo, que mantenha a bebida quente ou fria
Lote 06	Caixa fechada com tampa em plástico resistente, estilo "container" nas medidas: 30x52x38 cm
Lote 08	Chaleira média em alumínio ou esmalte de boa qualidade, com capacidade média de 2 a 3 litros
Lote 19	Facas de serrinha tipo para "churrasco", cabo em prolipropileno, com lâminas em aço inox, alta resistência e durabilidade. Aproximadamente 20 cm de comprimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Lote 23	Frigideira pequena antiaderente de boa qualidade, com medida aproximada de 20 cm de diâmetro e 4 cm de altura
Lote 25	Jarra em plástico resistente, de boa qualidade, com capacidade para 1 litro
Lote 27	Leiteira em alumínio ou esmaltada de 2 litros, deve ser de material resistente, de boa qualidade
Lote 29	Organizador de talheres em plástico resistente, com no mínimo 5 compartimentos, dimensões aproximadas: 5,5 x 27 x 38 cm

3. EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:

Empresa: FERRAZ COM DE BRINQUEDOS EDUCAT EIRELI
CNPJ: 35.940.241/0001-03
Endereço: Rua Tarumã, 199, Cachoeirinha/ RS
Responsável: Guilherme Gomes Ferraz

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.
4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

LOTE ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Lote 03	Botijão térmico com capacidade para 12 litros, com torneira, para quente e frio, com bocal largo, que mantenha a bebida quente ou fria	Invicta	R\$ 109,50
Lote 06	Caixa fechada com tampa em plástico resistente, estilo "container" nas medidas: 30x52x38 cm	Arqplast	R\$ 60,00
Lote 08	Chaleira média em alumínio ou esmalte de boa qualidade, com capacidade média de 2 a 3 litros	Fuzipar	R\$ 69,19
Lote 19	Facas de serrinha tipo para "churrasco", cabo em prolipropileno, com lâminas em aço inox, alta resistência e durabilidade. Aproximadamente 20 cm de comprimento.	Taumer	R\$ 2,00
Lote 23	Frigideira pequena antiaderente de boa qualidade, com medida aproximada de 20 cm de diâmetro e 4 cm de altura	Fuzipar	R\$ 46,49
Lote 25	Jarra em plástico resistente, de boa qualidade, com capacidade para 1 litro	Inplast	R\$ 11,99
Lote 27	Leiteira em alumínio ou esmaltada de 2 litros, deve ser de material resistente, de boa qualidade	Fuzipar	R\$ 64,99
Lote 29	Organizador de talheres em plástico resistente, com no mínimo 5 compartimentos, dimensões aproximadas: 5,5 x 27 x 38 cm	Giplas	R\$ 43,99



5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 7.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

9.2. É Vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto 06 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

FERRAZ COM DE BRINQUEDOS EIRELI
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1).....

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF: